

Manual de Aprovação Eletrônica de Projetos



Conteúdo

Apresentação	1
O que é a aprovação eletrônica de projetos?	2
Quais os serviços disponíveis?	3
Como cadastrar sua senha web?	4
Aprovação eletrônica de projetos	5
Fluxo básico	6
Perguntas frequentes	8
Certificado de Conclusão (Habite-se)	11
Fluxo básico	12
Perguntas Frequentes	14
Alvará de Autorização para Gruas e Tapumes	17
Legislação e outras dúvidas sobre o Licenciamento de Projetos	18
O que virá?	19
Atendimento	20

Apresentação

Senhores Munícipes,

Este **Manual de Aprovação Eletrônica de Projetos** é destinado a todos os habitantes da cidade de São Paulo que desejam saber mais sobre a aprovação eletrônica de projetos.

Com este material, todos poderão entender como funcionam as principais etapas do processo de licenciamento eletrônico assim como esclarecer diversas dúvidas.



O que é a aprovação eletrônica de projetos?

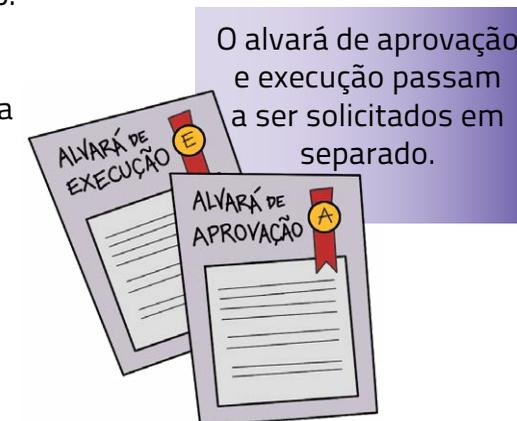
A aprovação eletrônica é o novo sistema de análise e aprovação de projetos na Prefeitura de São Paulo. Este novo sistema foi implantado com o intuito de agilizar o processo de licenciamento de obras e garantir a transparência, diminuindo, dessa forma, a quantidade de papéis e otimizando sistemas de tramitação dos processos, responsáveis pelo atraso na sua análise e aprovação.



Quais os serviços disponíveis?

Os documentos disponíveis nesta primeira fase são:

- Alvará de Aprovação de Edificação Nova ou Reforma
- Alvará de Execução de Edificação Nova ou Reforma
- Alvará de Licença para Residências Unifamiliares
- Alvará de Desdobro de Lote
- Alvará de Remembramento de Lote
- Alvará de Remembramento e Desdobro de Lote
- Certificado de Conclusão (Habite-se)
- Certificado de Conclusão de Demolição
- Alvará de Autorização para Instalação de Gruas
- Alvará de Autorização para Avanço do Tapume Sobre Parte do Passeio Público



ATENÇÃO:

Os demais documentos continuam sendo solicitados através do requerimento para processo em papel a ser preenchido nesta página:
<http://www3.prefeitura.sp.gov.br/sd2110/Forms/sisacoePH.aspx>

Como cadastrar sua senha web?

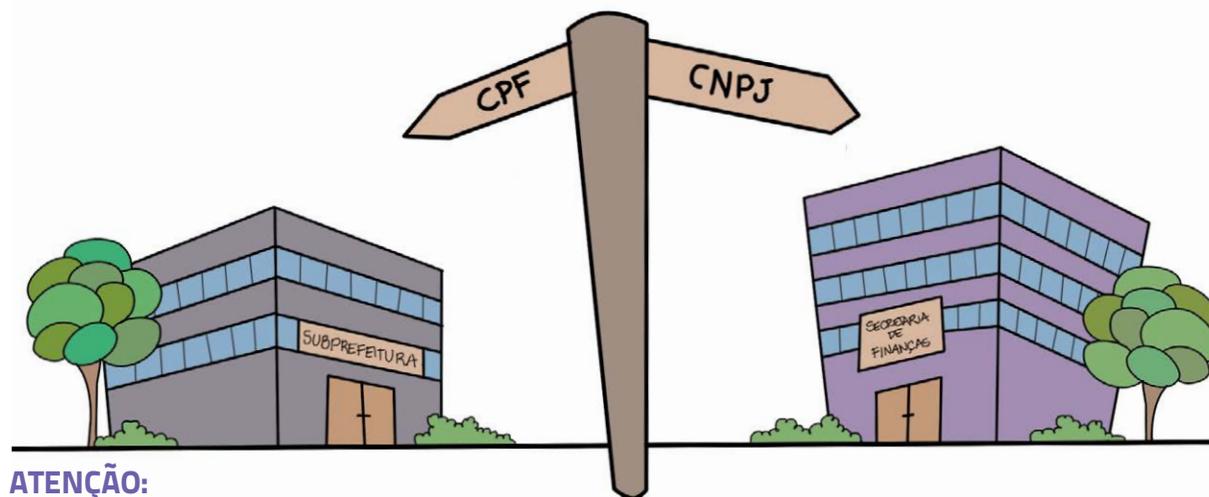


Para acessar o Sistema de Licenciamento da Construção, é necessário que tanto o responsável técnico, quanto o proprietário, tenham uma senha web, que será sua identificação digital perante a Prefeitura de São Paulo. É uma senha individual que permitirá o acesso a áreas restritas e de seu exclusivo interesse na página da Prefeitura de São Paulo.

Acesse a seguinte página para saber como obtê-la:

<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/financas/servicos/senhaweb/>

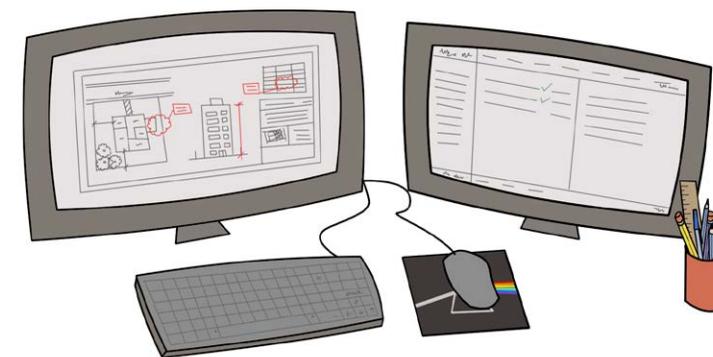
Após cadastro, sua senha deverá ser validada pessoalmente. Para pessoas físicas o interessado deverá validá-la em qualquer Subprefeitura. Para pessoa Jurídica, será necessário comparecer à praça de atendimento da Secretaria de Finanças (SF).



ATENÇÃO:

A Senha Web é sua senha de segurança e, como tal, não deverá ser informada para outra pessoa, nem será solicitada por funcionários da Prefeitura.

Aprovação eletrônica de projetos



Para acessar o sistema é necessário entrar no site São Paulo Mais Fácil e clicar em **Aprovação Eletrônica de Projetos**.

Antes de iniciar o pedido, que deverá ser realizado pelo Autor do Projeto, é necessário ter todos os dados do projeto, incluindo informações do terreno, do proprietário e de outros profissionais envolvidos.

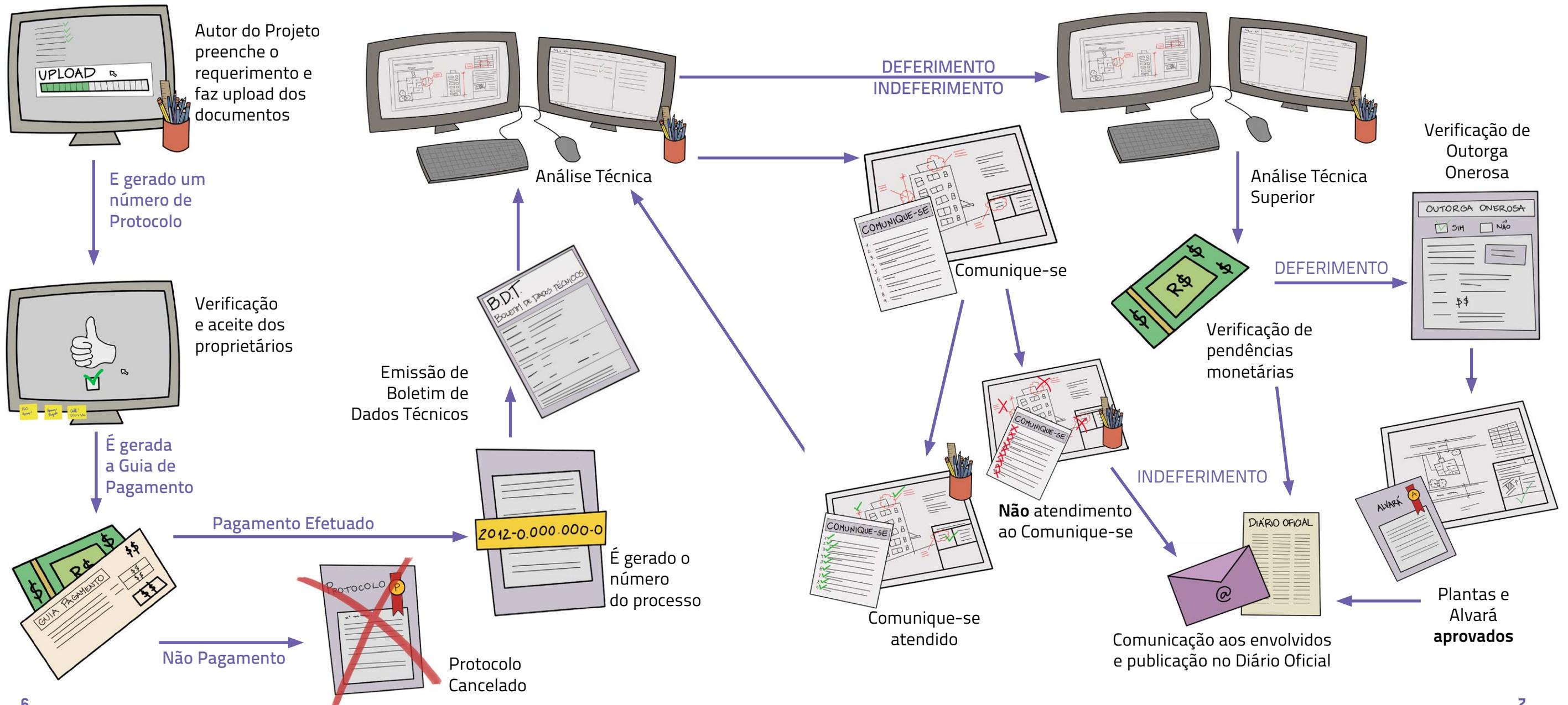
Após inclusão de todas as informações necessárias, deverá ser feito o *upload* dos desenhos, no formato '**dwf**', contendo todos os elementos gráficos necessários para perfeita compreensão do projeto, assim como os demais documentos, como por exemplo: título de propriedade ou comprovante de posse, ART ou RRT, anuências de outros órgãos, etc. O formato desses documentos deve ser '**pdf**' ou '**jpg**'.

Os documentos necessários para a análise do projeto são os mesmos anteriormente solicitados no processo físico, com exceção da cópia do IPTU do imóvel que será consultado pelo próprio sistema.

Ao término da solicitação será gerado um número de protocolo para acompanhamento do pedido. Em seguida os proprietários ou possuidores indicados deverão acessar o sistema para verificação e aceitação das informações e declarações prestadas pelo técnico. Após o aceite dos proprietários ou possuidores, o sistema irá gerar a guia de pagamento e, após a confirmação e baixa do pagamento será gerado um número de processo.

Aprovação Eletrônica de Projetos

Fluxo básico



Aprovação Eletrônica de Projetos

Perguntas mais frequentes

1. Quem deverá preencher o requerimento?

O pedido deve ser feito pelo autor do projeto, que deverá ser um técnico habilitado com CREA ou CAU ativos.

2. Possui um Alvará de Aprovação aprovado anteriormente através do processo físico. Como deverá ser a solicitação do Alvará de Execução para este projeto?

Para casos de pedido de Alvará de Execução para Alvarás de Aprovação expedidos através do processo físico, é necessário que a solicitação seja feita também por meio físico, pois o número obtido no sistema de processo físico não será associado ao meio eletrônico.

3. Para pedidos de reforma, como anexar o jogo de plantas anteriormente aprovado?

As plantas anteriormente aprovadas deverão ser digitalizadas em formato PDF ou JPG.

4. Para pedidos de reforma, como preencher o campo "área total referente ao uso indicado"?

Neste campo deverá ser preenchida somente a área a acrescentar na edificação objeto de reforma.

5. Anteriormente era possível solicitar o Alvará de Aprovação e o Alvará de Desdobro de Lote no mesmo processo. No sistema de aprovação eletrônica os dois assuntos estão separados. Como proceder para realizar esta solicitação?

No sistema eletrônico o Alvará de Aprovação e o Alvará de Desdobro de Lote devem ser solicitados em momentos distintos. Primeiramente é necessário iniciar o pedido de Alvará de Aprovação e, apenas depois que o sistema eletrônico gerar o número de processo para este pedido, é que será possível solicitar o pedido de Alvará de Desdobro de Lote.

6. É possível indicar um procurador?

Sim, no entanto é importante associá-lo, durante o preenchimento da solicitação, à pessoa que ele está representando, além de apresentar a respectiva procuração.

7. Anteriormente era possível solicitar o Alvará de Aprovação e o Alvará de Execução no mesmo processo. No sistema de aprovação eletrônica os dois assuntos estão separados. Como proceder para realizar esta solicitação?

Através do sistema de aprovação eletrônica o Alvará de Aprovação e o Alvará de Execução devem ser solicitados em momentos distintos. Primeiramente é necessário iniciar o pedido de Alvará de Aprovação e, apenas depois que o sistema eletrônico gerar o número de processo para este pedido, é que será possível solicitar o pedido de Alvará de Execução.

8. Em que momento a guia de pagamento é emitida?

Os proprietários/possuidores e demais envolvidos deverão acessar o sistema para verificação e aceitação das informações e declarações prestadas pelo autor do projeto, após a verificação e o aceite destas informações por todos os envolvidos, o sistema irá gerar a guia de pagamento. Somente após a confirmação digital do pagamento é que é gerado o número do processo.

9. O que será equivalente às assinaturas das plantas?

Como não há mais a necessidade de apresentar plantas com as assinaturas dos proprietários e profissionais envolvidos no projeto, a validação de todas as informações será por meio do aceite utilizando a senha web particular.



10. É possível realizar troca do projeto no decorrer do processo?

Conforme descrito no §3º do artigo 5º do Decreto nº 53.415/12, não será possível alteração de projeto envolvendo mudança de categoria de uso, subcategoria de uso ou tipologia. Nestes casos haverá o indeferimento do processo e será necessário protocolar um novo pedido. No caso de projetos que apresentarem elementos incompletos ou incorretos, ou ainda necessitarem de maiores esclarecimentos, será solicitado complemento de informações por meio de "comunique-se".

11. Quais os formatos permitidos para envio dos documentos?

Para as peças gráficas do projeto o formato deverá ser em 'dwf', e os demais documentos deverão ser digitalizados, em 'pdf' ou 'jpg', em uma qualidade que não prejudique sua compreensão. Para agilizar a análise do técnico, é importante a correta identificação dos arquivos no momento do *upload*.

12. Como salvar um arquivo no formato DWF?

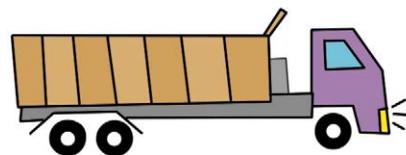
Para isso a correta configuração do arquivo é necessário que este seja plotado em DWF, ou seja, deverá ser realizado o mesmo procedimento de impressão em PDF ou PLT. Dessa maneira o arquivo não poderá ser editado pelo técnico que o analisa, no entanto será possível incluir anotações de revisões para um eventual comunique-se. Certifique-se de que o desenho esteja corretamente configurado, seguindo as normas de representação gráfica e de configurações de prancha.

13. Como posso acompanhar meu processo?

Ao acessar o sistema com a sua senha web é possível consultar as solicitações que estão em andamento ou iniciar nova solicitação.

14. O número do Protocolo dá direito ao início de Obra?

Não, apenas o número do processo de Alvará de Execução dá este direito, respeitando os prazos estabelecidos na Lei nº 11.228/92 e Decreto nº 32.329/92.



15. Como será a interface com as outras Secretarias?

Inicialmente o sistema de aprovação eletrônica não integra todas secretarias envolvidas no licenciamento de projetos, por este motivo ainda é necessário protocolar pedidos separados. A integração está prevista para ser implantada de forma gradual conforme descrito no artigo 14 do Decreto nº 53.415/12.

Certificado de Conclusão (Habite-se)



O **Certificado de Conclusão** é o documento expedido pela Prefeitura que atesta a conclusão, total ou parcial, de obra ou serviço para a qual tenha sido obrigatória a prévia obtenção de Alvará de Execução.

O **Certificado de Conclusão de Demolição** é o documento expedido pela Prefeitura que atesta a conclusão total de demolição. Para sua solicitação, é necessária a prévia obtenção de Alvará de Execução de Demolição.

O Certificado de Conclusão deverá ser solicitado pelo responsável técnico da obra, através da página São Paulo Mais Fácil, escolhendo a opção Certificado de Conclusão (Habite-se). O responsável técnico deverá informar todos os dados do projeto, inclusive o número do Alvará de Execução, e da mesma maneira como ocorre na Aprovação Eletrônica, é necessário que o proprietário verifique e valide, através de sua senha web pessoal, as informações incluídas no sistema.

A solicitação do certificado de Conclusão é gratuita, exceto quando houver troca do responsável técnico. Neste caso é cobrada uma taxa referente à transferência desta responsabilidade e a emissão da Comunicação de troca do responsável técnico.

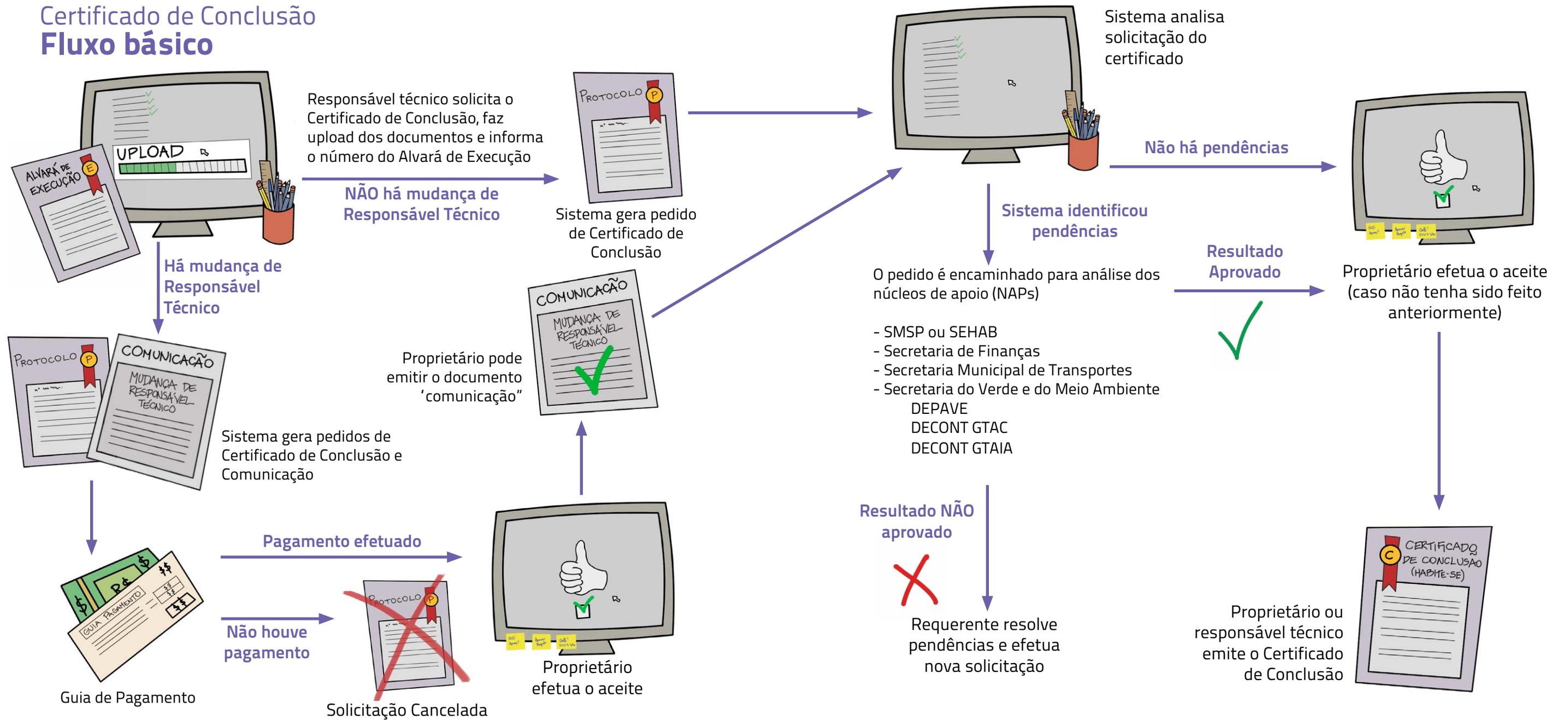


ATENÇÃO:

Para o sistema de Certificado de Conclusão há um limite de 3 MB por arquivo.

Certificado de Conclusão

Fluxo básico



Certificado de Conclusão

Perguntas mais frequentes

1. Quem tem acesso ao sistema eletrônico para a expedição do Certificado de Conclusão (Habite-se)?

O sistema está disponível para o Responsável Técnico e o proprietário do imóvel interessado em obter o documento Certificado de Conclusão e/ou Certificado de Conclusão de Demolição, previamente cadastrados via *senha WEB*.

2. Quem deve solicitar a emissão do Certificado de Conclusão? É obrigatório ter um responsável técnico?

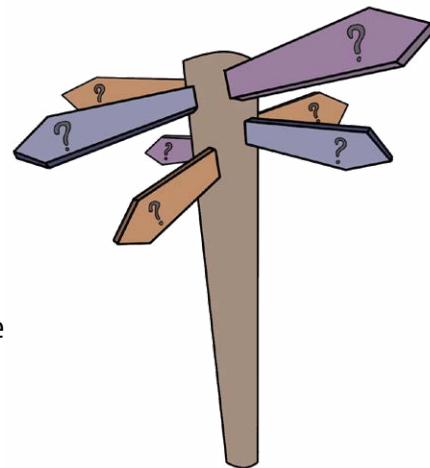
O Certificado de Conclusão deve ser solicitado exclusivamente por um profissional habilitado nessa área, com registro no CREA/CAU e inscrição municipal (no caso da cidade de São Paulo, número de CCM - Cadastro de Contribuinte Mobiliário).

3. Quais as informações necessárias para solicitar o Certificado de Conclusão, pela via eletrônica?

- Senha WEB
- Número do Alvará de Execução, Alvará de Aprovação e Execução ou Alvará de Licença para residência Unifamiliar
- Número do Certificado de Quitação de ISS
- Número da ART relativa à obra e a data de seu pagamento
- Informações relativas a outros Responsáveis Técnicos, ART e data de seu pagamento
- Número do AVCB, caso haja a exigência no Alvará em questão
- Número do TCA, caso haja a exigência no Alvará em questão
- Número do TRAD, caso haja a exigência no Alvará em questão

4. O Certificado de Conclusão pode ser emitido para qualquer região da cidade?

Sim, desde que o local possua um Alvará de Execução previamente emitido pela PMSP.



5. O sistema eletrônico de emissão do Certificado de Conclusão apresentou um erro não identificado. Como devo proceder?

Quando a mensagem de erro aparecer na tela, localize e teclé 'print screen' em seu teclado. Abra um programa de edição de textos, e cole a tela utilizando o comando 'Ctrl + V'. A seguir envie-o para o e-mail SLCGAB@prefeitura.sp.gov.br com a informação mencionada, para que possamos avaliar e corrigir o erro.

6. É necessário imprimir a guia de pagamento? Como fazê-lo?

Ao concluir o processo de solicitação do Certificado de Conclusão, a guia fica disponível para impressão, porém não há necessidade de imprimi-la, pois no momento a emissão deste documento está isento de pagamento. Há somente a cobrança de uma taxa quando houver alteração de responsável técnico.



7. O sistema alertou que o número de registro no CREA informado não consta das bases de dados da PMSP. O que devo fazer?

Contatar o CREA-SP para regularizar a situação. Após sanar a irregularidade, o Conselho encaminhará os dados atualizados a PMSP, e o responsável técnico poderá retomar o processo de solicitação do Certificado de Conclusão.

8. Quem já possui certificado de conclusão parcial, emitido anteriormente, precisa solicitar um novo certificado de conclusão total pelo sistema Eletrônico do Certificado de Conclusão (Habite-se)?

Sim, é obrigatória a obtenção do Certificado de Conclusão da área restante.

9. Qual a garantia de que o Certificado de Conclusão, emitido pela via eletrônica, é autêntico?

O documento Certificado de Conclusão apresenta o número do processo de solicitação e um código de segurança. Em seguida o documento é publicado no Diário Oficial do Município.

10. Como faço para imprimir o documento gerado?

No menu inicial selecione a opção 'GERAR DOCUMENTO'. Preencha com a SENHA WEB, e o sistema automaticamente irá relacionar o(s) protocolo(s) que aguardam a emissão do documento.

11. Em quantas vias é emitido o Certificado de Conclusão?

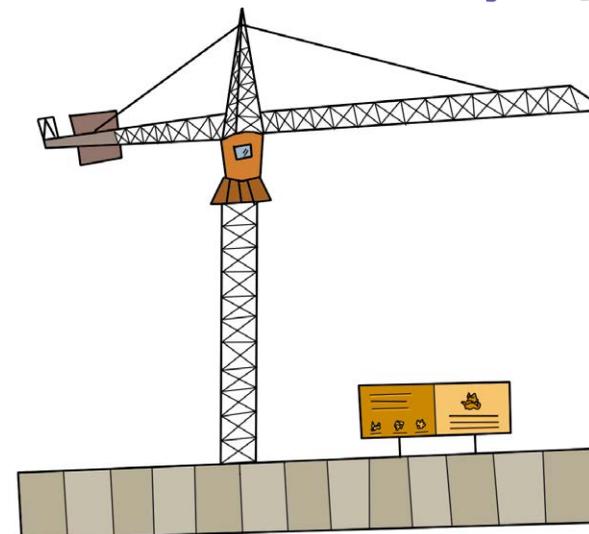
O documento Certificado de Conclusão será impresso apenas em uma via.

12. É possível a reimpressão do Certificado de Conclusão a qualquer momento?

Sim, a reimpressão é possível a qualquer momento. Basta acessar o sistema com a sua senha web, e haverá uma listagem dos documentos já emitidos anteriormente, possibilitando assim, a impressão de uma segunda via.



Alvará de Autorização para Gruas e Tapumes



Para iniciar novo pedido vá à página São Paulo Mais Fácil, escolhendo a opção **Certificado de Conclusão (Habite-se)**.

Assim como a Aprovação Eletrônica de Projetos e o Certificado de Conclusão, para acessar o sistema e solicitar um novo pedido de Alvará de Autorização é necessário ter uma senha web pessoal (pessoa física ou jurídica).

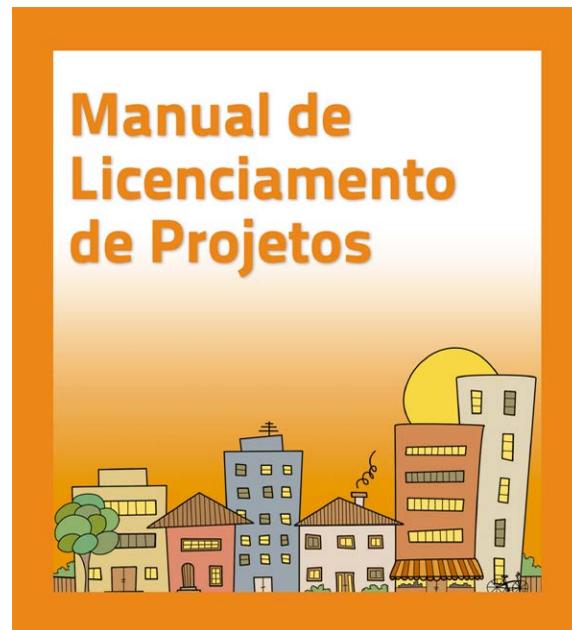
O **Alvará de Autorização para Instalação de Gruas** é um documento que permite a instalação de uma ou mais gruas na área de execução das obras ou serviços descritos no Alvará de Execução, ou no processo administrativo protocolado para a sua obtenção, pelo período de 6 (seis) meses. A emissão do Alvará é obrigatória nos casos em que a grua ultrapassar os limites do terreno (devendo ser observado o direito de vizinhança). O documento pode ser solicitado exclusivamente por profissionais habilitados, com registro no CREA e número de CCM (Cadastro de Contribuinte Mobiliário).

O **Alvará de Autorização para Avanço do Tapume Sobre Parte do Passeio Público** é um documento obrigatório para as obras em que há a necessidade de instalação de tapume sobre o passeio público ou sobre o leito carroçável da via. O documento poderá ser cancelado a qualquer tempo quando constatado desvirtuamento do seu objeto inicial, ou quando a PMSP não tiver interesse na sua manutenção ou renovação. O Alvará é válido por 6 meses, com a possibilidade de renovação mediante solicitação.

Legislação e outras dúvidas sobre o Licenciamento de Projetos

O Certificado de Conclusão Eletrônico foi regulamentado através do Decreto Municipal 53.289/12 e a Aprovação Eletrônica de Projetos através do Decreto Municipal 53.415/12.

Consulte também o Manual de Licenciamento de Projetos para encontrar respostas às suas principais dúvidas sobre a Legislação e outros assuntos pertinentes. O arquivo está disponível para download no site São Paulo Mais Fácil: <http://www.prefeitura.sp.gov.br/spmaisfacil>.

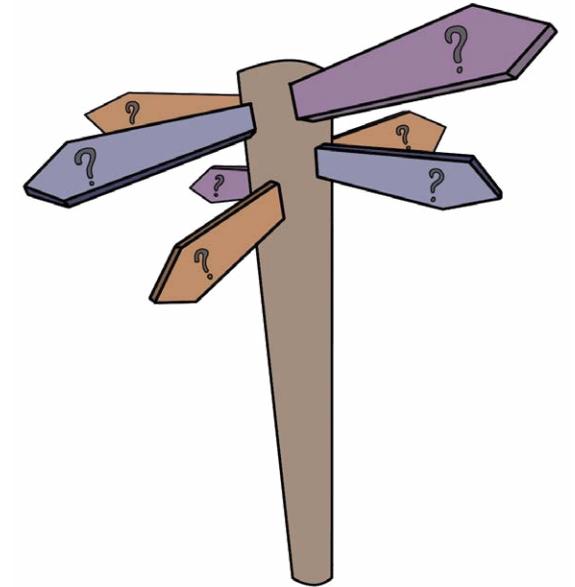


O que virá?

O **Sistema de Licenciamento Eletrônico** é parte de um projeto desenvolvido ao longo dos últimos anos.

Em virtude da magnitude e complexidade do Sistema de Licenciamento de Construções, sua implantação e integração com as demais secretarias envolvidas será de forma gradual e em etapas.

Após sua completa implantação, todo o licenciamento será feito exclusivamente por meio eletrônico, contribuindo ainda mais com a agilidade e transparência do processo.



Atendimento

Aprovação Eletrônica de Projetos

Secretaria Municipal de Habitação
Departamento de Aprovação das Edificações (APROV)
Edifício Martinelli (próximo ao Metrô São Bento)
Rua São Bento, 405, 20º andar, Centro

e-mail: slcaprov@prefeitura.sp.gov.br
telefones: 3397-3534 e 3397-3412
Segunda à sexta-feira das 10:00 às 18:00

Certificado de Conclusão Eletrônico (Habite-se)

Secretaria de Coordenação de Subprefeituras
Supervisão Geral de Uso e Ocupação do Solo – SGUOS
Rua Libero Badaró, 425 – 36º andar, Centro

e-mail: slcgab@prefeitura.sp.gov.br
telefone: 3101-5050 ramais 257 ou 8012

Horários de atendimento:
Presencial: terças e quintas das 14h às 18h
Por telefone: Segunda à sexta-feira das 9h30 às 17h30



Todos os procedimentos descritos neste manual são estabelecidos por lei e podem sofrer modificações.

PUBLICAÇÃO

TEXTOS

Corpo Técnico da Diretoria de Aprovações (APROV)

REVISÃO DE TEXTOS E DIAGRAMAÇÃO

Corpo Técnico da Diretoria de Aprovações (APROV)

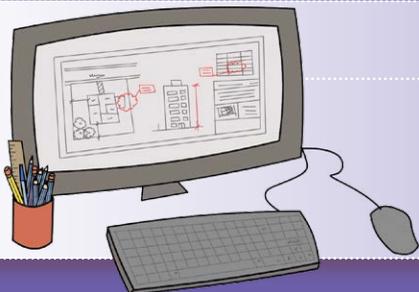
DIREÇÃO DE ARTE E DESIGN

© 2011 Marcello de Oliveira

ILUSTRAÇÕES

Fernanda Vaz de Campos

Impresso no Brasil
Dezembro/2012



Versão Digital

Consulte a versão digital deste manual na internet no endereço:

<http://www.prefeitura.sp.gov.br/spmaisfacil>



Realização:

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
HABITAÇÃO